



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426 - Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245/2263– CEP.: 46.360-000

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

O Prefeito Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, II, c/c o art. 13, incisos III e V, do referido diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à **contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais de advocacia especializada na consultoria e assessoria Jurídica - Administrativa, na propositura e acompanhamento de ações/recursos de natureza tributária, bem como execução fiscais e previdenciárias que se iniciarem ou que já se encontrem em trâmite em face da União Federal, além de adotar as medidas administrativa e judiciais com o fito de regularizar o Município perante o cadastro único de exigência para transferências voluntárias – CAUC e CADIN - SIAFI, em favor da Empresa: WILDBERGER E MATOS ASSOCIADOS, CNPJ N.º 32.071.592/0001-29. Valor Mensal R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses. Pindaí, Estado da Bahia, em 06 de janeiro de 2020. IONALDO AURÉLIO PRATES – Prefeito Municipal**